



Ofício GAB nº 153/2021

Três Passos, 25 de junho de 2021.

Ilustríssimo Senhor

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos, através do presente, em decorrência da cessão de uso gratuita da área objeto da matrícula 16.165 do RI de Três Passos/RS, destinada à implantação da Central de Tratamento de Lodo de Fossas Sépticas no município de Três Passos, para utilização pelos municípios da AMUCELEIRO, apresentar **NOTIFICAÇÃO** pelo descumprimento do Termo de Cessão de Uso de Bem Público, de 10 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 5.494, de 10 de setembro de 2019.

Nos termos do art. 5º, inciso I, da referida Lei, a CORSAN ficou obrigada a *"construir, na área objeto da cessão de uso, um prédio de aproximadamente 380,00m² (trezentos e oitenta metros quadrados) que será destinado para sede da entidade, devendo, o início das obras, ocorrer em até 01 (um) ano a contar da data de formalização da cessão"*.

Instaurado Processo Administrativo Especial sob nº 3548/2021, a Comissão Processante designada, nos termos da Portaria nº 1.089/2021, verificou-se que, transcorrido mais de dezenove meses desde a assinatura do Termo, a CORSAN deixou de cumprir com a obrigação de iniciar as obras previstas, dando azo à rescisão da relação estabelecida, conforme estipulado na cláusula quinta do Termo de Cessão de Uso, a qual dispõe que *"este Termo de Cessão de Uso extinguir-se-á após a devida formalização, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas nele pactuadas, pela superveniência de norma legal ou de fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, devendo o referido imóvel ser restituído prontamente ao Cedente, observando-se o disposto na Cláusula Terceira deste Termo."*

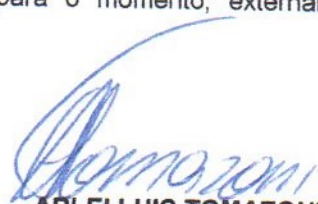
Nos termos da Lei e do termo firmado, havendo descumprimento de um ou de ambos, fica revogada a cessão de uso do imóvel objeto da matrícula 16.165.

Por outro lado, a atual Administração pretende retomar projeto de construção de um aeroporto no local e proximidades, inclusive já iniciando tratativas com a ANAC, o que ficaria inviabilizado se destinada a área para uma central de tratamento de lodo de fossas sépticas.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA da RESCISÃO UNILATERAL e a EXTINÇÃO da cessão de uso do imóvel objeto da matrícula 16.165, pelo descumprimento da lei e do termo de cessão de uso por parte da CORSAN, sem prejuízo de negociação futura sobre a matéria em novas bases a serem geradas**. Querendo, a CORSAN poderá utilizar o prazo de 15 dias para manifestação.

Sendo o que tínhamos para o momento, externamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



ARLEI LUIS TOMAZONI
Prefeito Municipal de Três Passos

Ilmo. Sr.
ROBERTO BARBUTI
Diretor-Presidente da CORSAN

FL. 23

Correios AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM 06/07/21																				
DESTINATÁRIO DIRETORIA ADMINISTRATIVA CORSAN ILMO SR. ROBERTO BARBUTI RUA CALDAS JUNIOR 120 18º ANDAR CENTRO HISTÓRICO 90010-260 - PORTO ALEGRE - RS		UNIDADE DE POSTAGEM 98600-979 TRÊS PASSOS																				
BR 50599816 2 BR		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 09 JUL 2021																				
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS AV. SANTOS DUMONT 75 GABINETE DO PREFEITO CENTRO 98600-000 - TRÊS PASSOS - RS																						
TENTATIVAS DE ENTREGA _____ : _____ h _____ : _____ h _____ : _____ h	OBSERVAÇÃO MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <table border="1"> <tr> <td>1</td> <td>Mudou-se</td> <td>5</td> <td>Recusado</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Endereço insuficiente</td> <td>6</td> <td>Não nasceu</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Não existe o número</td> <td>7</td> <td>Ausente</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Desconhecido</td> <td>8</td> <td>Falecido</td> </tr> <tr> <td>9</td> <td>Outros</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>		1	Mudou-se	5	Recusado	2	Endereço insuficiente	6	Não nasceu	3	Não existe o número	7	Ausente	4	Desconhecido	8	Falecido	9	Outros		
1	Mudou-se	5	Recusado																			
2	Endereço insuficiente	6	Não nasceu																			
3	Não existe o número	7	Ausente																			
4	Desconhecido	8	Falecido																			
9	Outros																					
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		RUBRICA E MATRÍCULA CARTEIRO Nascimento Mat: 80857673																				
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR GYLONE DOS SANTOS RODRIGUES		DATA DE ENTREGA 09/07/21 Nº DOC 911801772																				